

# INVISIBILIDADE DA CULTURA RURAL DA FEIRA LIVRE NO PLANO DIRETOR DE SÃO FELIPE - BA

Vinnie Mayana Lima RAMOS<sup>1</sup>

Michele Paiva PEREIRA<sup>2</sup>

Cristina Maria Macêdo de ALENCAR<sup>3</sup>

## RESUMO

A ação do Estado na elaboração e implantação da Política Urbana é examinada neste artigo por meio do Plano Diretor Participativo Municipal de São Felipe - BA. O âmbito da cultura é, por sua vez, caracterizado na dinâmica das feiras livres em geral e da feira de São Felipe, objeto do Plano. O percurso metodológico foi pesquisa de campo, bibliográfica e documental, tratamento de dados por análise de conteúdo. Constatou-se que na perspectiva do Plano Diretor, a cultura local expressa na feira livre como cultura da vida rural camponesa fica invisível nesse espaço público urbano que é a feira, apesar de ser esta cultura que dá identidade ao município. Desse modo, é possível afirmar que há uma dissociação entre o rural e o urbano considerando o lugar que a feira livre ocupa no Plano Diretor Participativo.

**Palavras chave:** Cultura. Plano Diretor. Feira livre.

---

<sup>1</sup> Advogada, Bacharel em Direito, Mestranda em Planejamento Ambiental, Bolsista FAPESB /Universidade Católica do Salvador

<sup>2</sup> Graduanda em Geografia pela Universidade Católica do Salvador.

<sup>3</sup> Doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pelo CPDA/UFRRJ; Professora e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da Universidade Católica do Salvador.

## **INVISIBILIDAD DE LA CULTURA RURAL DE LA FERIA LIBRE EN EL PLAN DIRECTOR DE SAN FELIPE - BA**

### **RESUMEN**

La acción del Estado en la elaboración e implantación de la Política Urbana es examinada en este artículo por medio del Plan Director Participativo Municipal. El ámbito de la cultura es, a su vez, caracterizado en la dinámica de las ferias libres en general y de la feria de San Felipe, objeto del Plan. El recorrido metodológico fue la investigación de campo, bibliográfica y documental, tratamiento de datos de acuerdo con su contenido. Se constató por medio de la perspectiva del Plan Director, que la cultura local expresada en la feria libre como cultura de la vida rural campesina queda invisible en ese espacio público urbano que es la feria, aunque sea esta cultura que da identidad al municipio. De este modo, es posible afirmar que hay una disociación entre lo rural y lo urbano considerando el lugar que la feria libre ocupa en el Plan Director Participativo.

**Palabras clave:** Identidad rural. Plan Director Municipal. Prevalencia del urbano.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo trata sobre o Plano Diretor Participativo Municipal de São Felipe - Bahia, problematizando como a cultura camponesa, elemento central das feiras livres em geral e da feira de São Felipe é retratada no documento. A constituição Federal de 1988 nos artigos 182 e 183 o Capítulo da Política Urbana, adverte sobre a necessidade de ser realizado o ordenamento territorial para o desenvolvimento municipal e garantir a função social e o bem estar dos cidadãos (BRASIL, 2015), dando destaque ao Poder Público municipal, visto que o Art. 30 preceitua que cabe ao município: “I - legislar sobre assuntos de interesse local” (BRASIL, 2015). O gestor público e a população conhecem as singularidades do seu município e sabem como agir de acordo com as necessidades locais, carecendo, por sua vez, da parceria entre o poder público e as comunidades para a promoção e proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro, com o fulcro na realização de ações integradas mediante articulação técnica, política e financeira entre agentes públicos e privados.

O Estado é compreendido neste artigo como instância institucional agregadora do território brasileiro, o governo municipal como uma das instituições que compõe o Estado para que este seja eficaz e efetivo em atividades de administração dos negócios públicos e suas ações são aquelas que alcançam todos os envolvidos no processo político, sendo entendida a participação popular como concretização da cidadania democrática e ativa. Neste aspecto, conforme análise, expõe-se a invisibilidade da cultura rural da feira livre no Plano Diretor de São Felipe- BA.

Na perspectiva aqui adotada, o rural é compreendido como modo de vida construído socialmente por seus habitantes na relação que estabelecem com a natureza, cuja múltipla dimensionalidade abrange os aspectos econômicos, geográficos, culturais, simbólicos e identitários; um espaço de produção, lugar da existência e interação da singularidade com a coletividade, conforme os estudos de Maria de Nazareth Baudel Wanderley (2001), Maria José Carneiro (1998), Klass Woortmann (1990), Alencar e Moreira (2005) entre outros.

No espaço urbano ocorrem as feiras livres, que são espaços públicos de mobilidades comerciais e sociais repletos de simbologia, formas de comércio cuja dinâmica revelam territórios que foram modificados e onde o modo de vida camponês perpassa o seu espaço de acontecimento e se materializa na cidade (BOECHAT; SANTOS, 2011; MORAIS; ARAUJO, 2006; SANTOS et al, 2014; SATO, 2006). No caso do município de São Felipe, a feira livre fortalece relações não capitalistas, como compreendidas a partir de Heredia (1979),

Woortmann (1995), características do modo de vida rural configurado por suas populações na relação com a natureza como espaço social de trabalho e vida (WANDERLEY, 2001).

São essas características como comportamentos, saberes, técnicas, conhecimentos e são valores acumulados pelos indivíduos durante suas vidas e, em outra escala pelo conjunto dos grupos inseridos que são denominados por Claval (1999) como cultural. Tal conceito permite inferir que estas manifestações culturais são os pilares para a construção de uma sociedade, pois a ação do homem transforma o espaço e “a Identidade aparece como uma construção cultural” (CLAVAL, 1999, p. 15).

O caminho metodológico adotado neste estudo enfatiza a dinâmica entre o rural e o urbano, cujo foco está nas relações entre sociedade e natureza apreendidas na produção material e social da vida (ALENCAR, 2008). Para tanto, foram examinados artigos disponibilizados pelo Google Acadêmico entre 01/10/2015 e 01/06/2016, cujo título e resumo evidenciaram o Plano Diretor como dispositivo de desenvolvimento municipal e a feira livre com foco no contexto rural. Por meio de oficinas conceituais no Grupo de Pesquisa Desenvolvimento, Sociedade e Natureza da Universidade Católica do Salvador, analisou-se o Plano Diretor baseado em literatura específica e análise documental de desconstrução dos discursos jurídicos.

A feira livre é examinada pelos resultados dos dados empíricos proporcionados por observação não participante durante os dias 16, 17 e 18 de outubro de 2015, com registro de percepções e impressões em diário de campo que nortearam a segunda fase da pesquisa de campo quando foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 28 dos 85 feirantes (65 fixos) de São Felipe- BA, durante os dias 15,16 e 17 de janeiro de 2016. A distinção dos entrevistados considerou como orientações: diversidade de sexo e idade; local de permanência na feira, de forma a atender todo este espaço e diversificação dos produtos; o critério de saturação estabeleceu a amostra. O tratamento dos dados foi realizado por Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977).

Desta forma, o artigo foi organizado em três momentos, além da introdução e considerações finais: no primeiro momento é realizado uma breve análise sobre a relação de cultura e feira livre; o segundo trata sobre o plano Diretor Participativo do município de São Felipe, salientando os aspectos referentes ao patrimônio cultural municipal; no terceiro momento estão as reflexões a partir dos resultados analíticos da realidade São-felipense com suas particularidades.

## 2 AS FEIRAS LIVRES NO ÂMBITO CULTURAL

Admite-se que as feiras livres existam desde os primeiros agrupamentos humanos e que sua origem deve-se ao desenvolvimento da agricultura e a domesticação de animais (LIMA; SAMPAIO, 2009), embora haja estudos que considerem o surgimento na Antiguidade (AZEVEDO; QUEIROZ, 2013). A palavra feira deriva do latim *feria* que significa dia festivo e o seu significado segundo Ferreira (2008) está definido como “lugar público, não raro descoberto, onde se expõem e vendem as mercadorias”, uma denotação utilizada que não abrange os símbolos e a dinâmica destes lugares que formam uma paisagem complexa e singular.

É sabido que as feiras só foram oficializadas na Idade Média, devido ao controle destas pelo Estado e ganharam notoriedade graças a influência na formação de cidades como Florença. No Brasil, elas existem desde o período colonial, sendo que na região Nordeste apresenta algumas particularidades:

De uma maneira geral as feiras livres são parte do processo de existência das pequenas cidades, sobretudo no Nordeste brasileiro, em que é demasiadamente grande o número daquelas cidades que surgiram a partir de uma feira livre. Nessa região, essas atividades econômicas, socioculturais e espaciais se tornaram berçários de relações materiais e imateriais, cujo reflexo é a materialização de tradições e costumes, fato que se constitui em importantes funções de relações diversas estabelecidas entre os sujeitos frequentadores de interesses diversos, no processo de busca de suas satisfações e necessidades. E nesse processo, fica evidente que o modo de vida camponês perpassa o seu espaço de acontecimento e se materializa na cidade (na feira livre) sem perder sua identidade cultural, política e socioespacial (SANTOS et al, 2014, p. 61).

Nos pequenos municípios, a feira assume uma dimensão de maior importância, pois como agentes do desenvolvimento local, permite que haja a comercialização dos produtos da agricultura familiar da região e onde são vivenciados e exercitados os elementos da cultura rural camponesa; o que representa também um lugar de existência e de construção de conhecimentos sócio-educativos-culturais como apontam os estudiosos Lima e Câmara (2010).

Os laços de sociabilidade possuem um caráter construtivo, afirmativo para as sociedades locais, destacando seus costumes - espaço que há troca de conhecimentos, resgate de valores e sensação de integração social, onde estão presentes todos os aspectos da cultura popular - oralidade, espacialidade, artesanato e festa (GUIMARÃES, 2010). A questão

cultural mostra bastante relevância, visto que os estudos de Arantes (1996) indicam que a sociedade vivencia a “era da cultura” e sendo a feira, palco de encontros entre o rural e o urbano deve-se analisar todas as representações que estão inseridas neste universo, onde:

A construção das representações que fazem certas porções do espaço humanizado dos territórios é inseparável da construção das identidades. Uma e outra, estas categorias são produtos da cultura, em um certo momento, num certo ambiente: os dados objetivos permitiriam, no mesmo quadro, definir outras identidades e outros territórios. Como todas as construções, elas podem ser colocadas em questão, e por vezes o são - há crises identitárias que provocam frequentemente uma modificação da relação com o espaço: as transformações da realidade espacial correm o risco de provocar, ao contrário, um questionamento das construções identitárias; elas devem ser reformuladas ou reconstruídas sobre novas bases (CLAVAL, 1999, p. 16).

Não há como dissociar cultura de identidade local, assim como falar de feira de forma plena sem falar das relações culturais presentes que (re)significam o espaço. A esse processo de modificação da relação com o espaço, cabe salientar que as feiras podem ser consideradas patrimônios culturais do Brasil, visto que de acordo com o Artigo 216, da Constituição Federal de 1988, o patrimônio cultural brasileiro é constituído:

Dos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 2015, p. 62 e 63).

### **3 O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE E O PATRIMÔNIO CULTURAL**

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seu Capítulo II, os artigos 182 e 183 que tratam da Política Urbana em seu parágrafo 1º do artigo 182 torna obrigatória para as cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes a aprovação do Plano Diretor como instrumento de planejamento municipal norteador para o desenvolvimento e crescimento urbano (BRASIL, 2015, p. 56). Cabe salientar que o Estatuto da Cidade, regulamentando os artigos supracitados, ampliou a compreensão de cidades para municípios, bem como em seu Artigo

41 tornou obrigatória a formulação do Plano Diretor para os locais integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas de áreas de especial interesse turístico, entre outros casos (BRASIL, 2001),

O Plano Diretor, que conforme dispõe o Estatuto da Cidade, abrange todo o território do município, estabelecendo limites às atividades desempenhadas pelo particular e pelo Poder Público, busca a eficácia da gestão pública municipal nas esferas ambiental, social, de infraestrutura, econômica e cultural. Neste sentido, “O Plano Diretor pode ser definido como um conjunto de princípios e regras orientadoras da ação dos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano” (BRASIL, 2002, p. 40). Para Flávio Villaça (1998, p. 2) o Plano Diretor:

Seria um plano que, a partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região, apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infra-estrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal (VILLAÇA, 1998, p. 2).

Nessa perspectiva, é possível afirmar que Plano Diretor deve retratar os anseios e necessidades da população local por meio da participação e do diálogo com as diversas esferas de governo e iniciativa privada possibilitando a criação, construção e manutenção de uma gestão pública decorrente desta interação com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e planejamento municipal.

A rápida urbanização que acompanhamos nos municípios, junto com a idealização da civilização como promessa de vida na cidade, em contraposição à vida no campo “esquecida” e “atrasada”, associados à desigualdade e exclusão sociais, promovem investimentos, mas também discriminações sociais e tensões (ALENCAR, 2008, p. 63).

Os pequenos municípios no Brasil apresentam perfil rural e o Estatuto da Cidade de acordo com a diretriz prevista no inciso VII do artigo 2º, alerta que se deve promover a “integração e a complementaridade entre atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência” (BRASIL, 2001, s/p), ou seja, o Plano Diretor não pode se ater apenas ao desenvolvimento urbano, mas observar a dinâmica social e econômica municipal.

O município de São Felipe contava em 2000 com 20.228 habitantes (IBGE), apontando 11.978 na zona rural; já em 2010, essa população passa para 20.305, sendo que 10.485 estão na zona rural do município (IBGE, 2010), com densidade demográfica de 98,75

hab/km<sup>2</sup>, apresentando taxa de urbanização de 48,36% e de ruralização de 51,64%, onde apresentou estimativa populacional de 21.582 habitantes para 2015.

São Felipe é predominantemente rural e carrega formação histórica e socioeconômica que chega ao século XXI (SANTOS, 2013) produzindo e reproduzindo tensões rural-urbanas em seu território, sendo relevante uma gestão pública que proporcione a proteção ao local, envolvendo também a sociedade e o seu meio de vida e trabalho, estabelecendo mecanismos de apoio de iniciativas locais e comunitárias a fim de auxiliar e dar efetividade no desenvolvimento municipal (SILVA, 2015).

O patrimônio histórico e cultural que visa fortalecer as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver do local, promover e investir nas criações científicas, artísticas e tecnológicas, realizar obras, adquirir objetos, documentos, construir edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, bem como proteger e conservar os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico são resguardados pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 216, onde teve substituída a sua denominação para Patrimônio Cultural Brasileiro (BRASIL, 2015), onde foi incorporada a referência cultural e a definição dos bens passíveis de reconhecimento, incluindo os de caráter imaterial, como a língua, os ritos e crenças, lugares e monumentos históricos, cultura entre outras riquezas imateriais.

A Constituição Federal de 1988 ainda destaca a importância e determina a parceria entre o poder público e as comunidades para a promoção e proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro, com o fulcro de realizar ações integradas mediante articulação técnica, política e financeira entre agentes públicos e privados. Contudo, a gestão do patrimônio e da documentação permanecem sob responsabilidade da administração pública.

O Plano Diretor Participativo do Município de São Felipe na Bahia foi instituído em 21 de Setembro de 2007 pela Lei Complementar nº 05/2007 e é definido no seu capítulo I, Art. 1º de suas disposições preliminares “como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” (SÃO FELIPE, 2007, s/p), sendo, por sua vez, o instrumento regulatório responsável por alinhar as ações do governo em busca do crescimento e progresso do Município.

O Plano Diretor Participativo do Município de São Felipe possui cinco eixos estratégicos, além de objetivos que norteiam suas ações, dentre eles o de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural em busca do bem-estar da população e do município, bem como da função social da cidade que é o direito que todos os cidadãos possuem de usufruírem dos espaços, bens e equipamentos públicos existentes no município, em que para o Plano



Diretor de São Felipe cumprir com as funções sociais é necessário garantir a preservação, proteção e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico (SÃO FELIPE, 2007, s/p).

Neste sentido, para que os objetivos globais do Plano Diretor de São Felipe sejam efetivos, foi criado o Conselho da Cidade, órgão que apresenta caráter deliberativo e consultivo, com o intuito de guiar o processo de gestão municipal, que deverá compor em seu quadro de membros, um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer com atribuições pertinentes a garantir o bem-estar da população São-felipense e assegurar a participação na formulação de políticas, planos e programas municipais.

O Plano Diretor de São Felipe também traz em seu texto as diretrizes setoriais para o desenvolvimento sociocultural que destaca o estímulo e o apoio às produções culturais, promovidas por agentes locais ou que retratem a região; programas de cooperação técnico-financeira com instituições públicas e privadas para incentivar e promover atividades culturais no município; convênios com empresas do setor editorial e criação de bibliotecas comunitárias; programação de eventos e atividades culturais nas escolas da rede pública; incentivos fiscais que estimulem as empresas privadas a investir na produção cultural e artística local (SÃO FELIPE, 2007).

Para que seja efetivada as diretrizes trazidas no Art. 42 do Plano Diretor de São Felipe, o Art. 43 expõe as ações necessárias como a criação de espaços próprios para a realização, produção e preservação de projetos e bens culturais tais como museus, centros culturais, bibliotecas e arquivos; a criação de um Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Diretoria Municipal da Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SÃO FELIPE, 2007) e aponta os possíveis lugares para a difusão da cultura local.

A Lei complementar nº 05/2007 também oferece as diretrizes e como ocorrerá a efetivação para a preservação do Patrimônio cultural, onde o Art. 44 alerta para a proteção do patrimônio cultural do Município, com a participação da comunidade; instrumentos econômicos e incentivos fiscais destinados ao patrimônio cultural; associação do desenvolvimento de projetos turísticos, de lazer, cultura e educação à preservação do patrimônio cultural; consolidação das potencialidades turísticas e do patrimônio cultural do Município como fator de desenvolvimento econômico e social e de geração de trabalho, emprego e renda (SÃO FELIPE, 2007).

Para que ocorra a efetividade das diretrizes estabelecidas, o documento afirma que adotar-se-ão, prioritariamente, as ações de elaboração de estudos e fixação de normas para a

preservação do patrimônio cultural do município e áreas de entorno dos bens tombados; revitalização das áreas degradadas de interesse cultural (SÃO FELIPE, 2007).

O Plano diretor ainda firma a promoção e a realização de exposições de produtos agropecuários do Município, com o objetivo de incentivar as explorações agrícolas, pecuárias, extrativa vegetal e agroindustrial, além de constituir um marco de referência da produção local, bem como incentivar a implantação de entreposto municipal para a comercialização da produção agrícola, principalmente a de gêneros perecíveis, com o propósito de prestigiar e incentivar o setor produtivo local, como também menciona o Artigo 23 da Carta Magna, ao afirmar ser necessário fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar (BRASIL, 2015), devendo, por tudo, o Município potencializar as características de vida e trabalho sociais rurais para o seu melhor desenvolvimento.

#### **4 A FEIRA LIVRE DE SÃO FELIPE SOB A ÓTICA DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICIPAL**

O município de São Felipe, localizado no Território de Identidade Recôncavo é caracterizado por perfil predominantemente rural, cujos dados do Censo Agropecuário 2006 do IBGE apontam 2653 estabelecimentos de agricultores familiares classificados conforme a Lei nº 11.326, que ocupam área de 10.454 ha, e 203 estabelecimentos de agricultura não familiar que ocupam área de 6.485 ha. Apesar de que o rural não se reduz à produção agrícola, nem sua multifuncionalidade, mas também é pluriativo conforme avaliam alguns estudiosos como Wanderley (2001), Carneiro (1998), Veiga (1997), Favareto (2007), Alencar (2008), Nakano (2004), Sparovek; Leonelli; Barreto (2004) entre tantos outros, o agricultor, particularmente o agricultor familiar, ainda carrega fortemente os símbolos do mundo rural.

A feira livre de São Felipe localiza-se no centro da cidade, entorno do Mercado Municipal, situada principalmente nas ruas Coronel Ceciliano Gusmão e Nova Brasília. As atividades da feira livre acontecem duas vezes por semana, nos dias de sexta-feira e sábado. O dia de sábado possui um caráter singular, pois é o dia de maior movimento da feira e o de maior dinâmica na cidade quando moradores da região além de “fazerem a feira”, aproveitam para encontrar os amigos, parentes e fazerem uso de serviços que são oferecidos somente no espaço da cidade, a exemplo de serviços médicos, financeiros, entre outros.



**Figura 1** – Mapa TI Recôncavo  
**Fonte:** [www.sei.ba.gov.br](http://www.sei.ba.gov.br) (2016)

Em relação ao perfil sócio-demográfico dos feirantes, a pesquisa de campo evidenciou a predominância do sexo masculino, estado civil de casado ou em união estável. A maioria dos feirantes é natural de São Felipe (80,9%), sendo que 52,38% residentes na zona rural e 28,57% na cidade, os demais residem na zona rural dos municípios que fazem divisa, dos quais 60% são do município de Maragogipe. Essa uniformidade de perfil se modifica quanto à faixa etária, com variação significativa entre 30 e 60 anos. Com relação à escolaridade, 52,38% afirmaram ter parado de estudar no ensino fundamental; 14,28% são analfabetos, a mesma quantidade de entrevistados que possuem ensino médio completo; 19,04% se declararam alfabetizados.

Os produtos vendidos na feira são uma vitrine da variedade produzida na região: amendoim, milho, azeite de dendê, banana, inhame, laranja, mandioca, manga, graviola, jiló, maxixe, feijão verde, batata doce, hortaliças, verduras. Uva, ameixa, kiwi, maçã são fornecidas pelas Centrais Estaduais de Abastecimento (CEASA) de Cruz das Almas e Feira de Santana.

Segundo os feirantes, desde as primeiras organizações, a disposição das barracas neste espaço é marcada também pela personalidade: as questões de afetividade foram respeitadas e permanecem. Os pontos são fixos e caso um compadre e/ou parente que já seja feirante solicite usar a barraca, enquanto o outro não pode utilizar, há uma comunicação

prévia e não há nenhum tipo de vantagem econômica, nem qualquer tipo de desentendimento, o que evidencia o compadrio (HEREDIA, 1979) e as relações de ajuda mútua que superam as questões capitalistas e inserem o modo de vida como componente do processo produtivo.

Singularidades refletem sobre o modo de vida rural camponês, uma vez que “nas culturas camponesas não se pensa a terra sem pensar a família e o trabalho, assim como não se pensa o trabalho sem pensar a terra e a família” (WOORTMANN, 1990, p.23). A sociabilidade rural (HEREDIA, 1979; WOORTMANN, 1995) é notório nas brincadeiras, piadas, acontecimentos (os causos acontecidos), cantorias e ajuda mútua, bem como respeito aos dias santos, ao falecimento de familiares e amigos.

É com o sentimento de pertencimento que a Feira de São Felipe se ergue todas as semanas, organizando e compartilhando uma cultura tecida por visões de mundo, regras de convivência, culinária, entre outras vantagens sociais com uma maneira singular de viver em seu município rural dando sentidos, saberes, significados e valores (PIEPER; BEHLING; DOMINGUES, 2014), destacam os autores:

Considera-se que, somente pelo sentido do pertencimento, os indivíduos podem reconhecer-se unidos por uma crença subjetiva de origem comum, numa coletividade cujos símbolos compartilhados expressam valores, medos e aspirações, que acabam por configurar-se em características sociais, culturais ou raciais. (PIEPER; BEHLING e DOMINGUES, 2014, p. 2).

A urbanização se expressa também nos meios de transportes utilizados para deslocamento das mercadorias que são: carros (65,8%), motos (23,9%), ônibus (6,4%), e animal (4%). Essas transformações, entretanto, não significam desaparecimento do rural, como alerta Abramovay (2000) ao afirmar que a ruralidade não é uma etapa do desenvolvimento social a ser superada com o avanço do progresso e da urbanização, e sim a construção de outra realidade rural pela incorporação de novas estratégias.

O sentido atribuído à feira pelos feirantes entrevistados corrobora os resultados até aqui demonstrados ao relacionarem a representatividade da feira ao trabalho e à dignidade, além de permitir a permanência de uma rede social criada a partir da relação de comercialização direta com o consumidor. Dos elementos citados, os mais representativos foram: lugar de dinheiro e/ou desenvolvimento (52,38%); diversão, lazer, passatempo e ponto de encontro (28,7%); houve também os que relacionaram a feira a lugar comum ou sem representatividade, o que de outro modo a insere no mundo da vida.

Embora permeada por relações pessoais, a atividade de feirante é motivada para 42,8% dos entrevistados pelo complemento de renda, para 33,3% é continuidade do modo de vida em que desde pequenos trabalham neste espaço e 23,9% por não terem opção de emprego. Dados que evidenciam a condição estrutural da feira para o desenvolvimento local, tanto nas questões relacionadas a renda da população, como a importância cultural deste espaço devem ser contemplados no Plano Diretor.

A feira traz dinâmicas de diferentes temporalidades próprias dos processos de desenvolvimento, onde a sua constituição oferece o antigo e o novo, transformações e resistências que revestem suas significações de relações homem-natureza em que dialogam o rural e o urbano constitutivos do município. Neste aspecto, vale ressaltar os aspectos culturais compreendidos neste espaço que revelam a identidade do município e necessitam ser observadas em qualquer plano de intervenção, uma vez que o desrespeito a esta identidade poderá acarretar o aumento das tensões que separam o processo de desenvolvimento local e regional. Assim é que:

A tradição se coloca na relação tempo-espaço como forma de continuidade entre passado, presente e futuro através de práticas sociais cotidianas, de modo que o camponês com o passar do tempo aperfeiçoou suas técnicas de trabalho, seus modos de negociar e sua inserção no mercado, porém continua sendo caracterizado como camponês pela sua tradicional forma de se relacionar com a família e com a sociedade (CAVALHEIRO; PERONDI; CORONA, 2015).

Apesar de constar no bojo do Plano Diretor Participativo de São Felipe as diretrizes setoriais econômicas, que garantem investimentos para o desenvolvimento de atividades econômicas nas áreas culturais proporcionando renda ao município, os feirantes, ainda que exerçam atividade econômica intersetorial de aspectos culturais, não são contemplados em sua dinâmica rural local, caracterizando uma invisibilidade institucional de espaços públicos intraurbanos que carregam identidades sociais rurais como as feiras livres de pequenos municípios.

Na prática, o Plano Diretor, como instrumento urbano, é construído de maneira alheia à realidade local atravancando um desenvolvimento socioambiental sustentável em identidade local, o que se revela incoerente, visto ser o Plano Diretor uma proposta de caráter participativo, possibilitando que todos os sujeitos sociais sejam observados e apreciados, assegurando a função social e o bem-estar dos cidadãos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pequenos municípios, como São Felipe, no Recôncavo baiano, geralmente de caráter predominantemente rural, entre inúmeros desafios para desenvolver seus potenciais de modo a ampliar oportunidades de qualidade de vida favorável à sua população, agregam o desafio de atender às diretrizes de desenvolvimento que emanam dos legítimos anseios das populações urbano-metropolitanas organizadas em movimentos sociais, e que no Brasil se formalizaram no Estatuto das Cidades. A denominação do Estatuto evidencia o paradoxo de, aditivamente, estender suas diretrizes ao município; a quaisquer municípios com população a partir de 20.000 habitantes.

O Plano Diretor de Desenvolvimento é o instrumento de operacionalização do Estatuto na esfera municipal e possui todos os elementos e instrumentos formais necessários para o efetivo diálogo com a população para oferecer o real desenvolvimento municipal respeitando as peculiaridades locais.

Contudo, para além das condições formais, ao se analisar o Plano Diretor de São Felipe, constatou-se que o mesmo mantém a omissão no que tange a cultura rural identitária do município e que a feira livre expressa, representando um local de encontros que dinamizam o desenvolvimento do município pela ação de sua população. Sua população rural, agente do desenvolvimento do rural que é espaço de trabalho e vida, produz cultura local e conserva elementos da tradição local.

Nesta pesquisa exploratória, verificou-se que a vida rural camponesa fica invisível nesse espaço público urbano que é a feira, apesar de ser esta a cultura que dá identidade ao município. Desse modo, é possível afirmar que há uma dissociação entre o rural e o urbano considerando que o lugar que a feira livre ocupa no Plano Diretor Participativo não potencializa sua condição de patrimônio cultural.

Considerar a feira nessa abordagem de planejamento possibilitará avaliá-la como locus de expressões de transformações e resistências à urbanização como projeto de sociedade, revelando detalhes que podem subsidiar ajustes e/ou criação de políticas públicas, correspondentes à realidade destes sujeitos sociais - os feirantes e condizentes com as necessidades de um desenvolvimento socioambiental sustentável em identidade local.

A feira de São Felipe, local cheio de simbologias, deveria ser apreciada de forma plena no seu Plano Diretor Participativo, uma vez que neste espaço há uma interação complexa da sua população rural com a urbanização e os feirantes são de grande importância para a dinâmica social e econômica deste município de natureza rural.

## 6 REFERÊNCIAS

ABRAMOWAY, R. **Do setor ao território: funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo**. IPEA, 2000;

ALENCAR, C.M.M. **Reconhecendo e Potencializando o Rural na Dinâmica Urbana e Regional do Município São Felipe, Bahia**. Projeto de Pesquisa. Salvador, BA, 2016;

ALENCAR, C.M.M. **O Território Lauro de Freitas: diversidades sob tensões entre o rural e o urbano**. In: ALENCAR, C. M. M. de e SCHWEIZER, P. J.(org) *Transformações territoriais: de rural ao metropolitano*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2008; Cap. 2;

ALENCAR, C. M. M.; MOREIRA, R. **Campo e cidade metropolitanos: uma noção inteira para pensar o desenvolvimento humano contemporâneo**. In: MOREIRA, R. (org.) *Identidades sociais: ruralidades no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

ARANTES, O. B. F. **Cultura da cidade, animação sem frase**. Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, v. 24, p. 229-241, 1996.

AZEVEDO, F. F.; QUEIROZ, T. A. N. **As feiras livres e suas (contra)racionalidades: periodização e tendências a partir de Natal-RN-Brasil**. *Revista Bibliográfica de Geografia y Ciencias Sociales*, Barcelona, 2013, Vol. XVIII, nº 1009. <<http://www.ub.es/geocrit/b3w-1009.htm>>.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977;

BOECHAT, P.T. V, SANTOS, J.L. **Feira Livre: Dinâmicas Espaciais e relações identitárias**. Disponível em < <http://www.uesb.br/eventos/ebg/anais/2p.pdf>>. Acesso em 02/09/2015;

BRASIL. **Constituição Da República Federativa do Brasil**. Biênio 2015/2016. Brasília: Senado Federal Secretaria de Editoração e Publicações – Coordenação de Edições Técnicas, 2015;

BRASIL. Estatuto da cidade (2002). **Estatuto da cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana**. – 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002;

BRASIL. Lei Nº 10.257, De 10 de Julho de 2001. **Institui o Estatuto da Cidade**. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)>. Acesso em: Abr. 2016;

CARNEIRO, M. J. **Ruralidade: novas identidades em construção**. *Revista Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, n. 11, 1998. Disponível em: < <http://r1.ufrrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/135>>. Acesso em 01/07/2016.

- CAVALHEIRO, A.; PERONDI, M. A.; CORONA, H. M. P. **Modernização e tradição: o modo de vida camponês**. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia rural, 53, 2015, João Pessoa. Anais do 53º Congresso da Sober, João Pessoa, 2015.
- CLAVAL, Paul. **O território na Transição da Pós- Modernidade**. *Revista Geographia*, Rio de Janeiro, v. 01, n.02, 1999. Disponível em: <<http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia>> Acesso em 29/06/2016;
- FAVARETO, A. **Paradigmas do desenvolvimento rural em questão**. São Paulo: Iglu: FAPESP, 2007;
- FERREIRA, A. B. H. **Mini Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 7. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Positivo, 2008.
- GUIMARAES, C. **A feira livre na celebração da cultura popular**. 2010.20f. Trabalho de conclusão de curso- Curso de Gestão de Projetos Culturais (GESTCULT), Universidade de São Paulo, 2010.
- HEREDIA, B. M. A. de. **A morada da vida: trabalho familiar de pequenos produtores do Nordeste do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. (Série Estudos sobre o Nordeste; v. 7).
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico, 2010**. Disponível em:<<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 02/09/2015.
- IBGE. Instituto de Geografia Estatística. **São Felipe, Bahia. Evolução Populacional, 2010**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: Abr. 2016.
- LIMA, T. C de; CÂMARA, T. M. da. **Importância cultural da feira livre para a população do município de Parnamirim/RN**. In: CONNEPI Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação, V, 2010, Maceió. Anais do V CONNEPI, Maceió: Instituto Federal de Alagoas,2010.
- LIMA, A. E. F; SAMPAIO, J. L. F. **Na Feira a gente encontra de tudo...: Aspectos da formação espacial da Feira-Livre de Abaiara – Ceará**. In: Simpósio Nacional de Geografia Agrária, V, 2009, Niterói. Anais do V SINGA, Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009.
- MORAIS, I. R. D; ARAÚJO, M. A. A. **Territorialidades e Sociabilidades na Feira Livre da Cidade de Caicó (RN)** – Revista Caminhos de Geografia, Uberlândia, v.07, n. 17, 2006.
- NAKANO, K. **O Plano Diretor e as zonas rurais**. In: Seminário: O município e o solo rural, 2004, São Paulo. O planejamento do município e o território rural. São Paulo: Caderno Pólis, 2003. v. 8.
- PIEPER, D. S. da; BEHLING, G. M.; DOMINGUES, G. **Pertencimento, patrimônio e meio ambiente: um diálogo necessário para a sustentabilidade**. *Revista DELOS: Desarrollo Local Sostenible*, n. 21 (octubre 2014). Disponível em <<http://www.eumed.net/rev/delos/21/pertencimento.html>>. Acesso em Junho de 2016.



SANTOS, F.S. **Crise Agrícola no Recôncavo baiano (1890-1910): Município de São Felipe/BA**, BA. 2013. Dissertação (Mestrado)- Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2013;

SANTOS, J. E et al. **Feira Livre como Lugar Privilegiado para a (Re)produção e (Re)invenção de Práticas Espaciais e Socioculturais Populares: a Feira Livre de Ceará-Mirim (RN)**. *Revista Sociedade e Território*, Natal, v. 26, nº 1, p. 58 - 75, jan./jun. 2014.

SÃO FELIPE. **Plano Diretor Participativo**. Disponível em <<http://www.saofelipenet.com.br/planodiretor>>. Acesso em: Outubro 2015.

SATO, L. **Feira livre: organização, trabalho e sociabilidade**. Tese de Livre-Docência, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo. 2006.

SILVA, M. L. da. O Meio Ambiente e a Gestão Municipal. In: GODECKE, Marcus Vinícius e MAURÍCIO, Giovanni Nachtigall (org) **Guia para Planos Ambientais Municipais**. Pelotas, RS: Editora Santa Cruz, 2015; Parte III – Tópicos de Gestão.

SPAROVEK, G.; LEONELLI, G. C. V. ; BARRETTO, A. G. O. P. **A linha imaginária**. In: Seminário: O município e o solo rural, 2004, São Paulo. O planejamento do município e o território rural. São Paulo: Caderno Pólis, 2003. v. 8.

VEIGA, J.E. da. **Perspectivas nacionais de desenvolvimento rural**. In: **Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade no Cerrado Brasileiro**. Uberlândia, Shiki et al.1997.

VILLAÇA, F. **Dilemas do Plano Diretor**. Disponível em <[http://www.flaviovillaca.arq.br/artigos01\\_b.html](http://www.flaviovillaca.arq.br/artigos01_b.html)>. Acesso em: Abr. de 2016.

WANDERLEY, M. de N. B. **Urbanização e ruralidade: relações entre a pequena cidade e o mundo rural. Estudo preliminar sobre os pequenos municípios de Pernambuco**. Recife/PE: 2001;

WOORTMANN, E. F. **Herdeiros, Parentes e Compadres**. São Paulo: Hucitec; Brasília: Edunb,1995.

WOORTMANN, K. **“Com Parente não se Neguceia”**: o campesinato como ordem moral. Em: Anuário antropológico. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: UnB, n. 87, 1990